PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
COMISSÃO ORGANIZADORA
XV FESTA DO PIRARUCU MANEJADO E 45º ANIVERSÁRIO DE TONANTINS

EDITAL / REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
DESTINAÇÃO GRATUITA DE 35 (TRINTA E CINCO) BARRACAS COMERCIAIS

20 barracas de alimentação • 15 barracas de bebidas

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Este Regulamento estabelece os critérios, as etapas, os requisitos e o cronograma para a seleção dos beneficiários das barracas comerciais disponibilizadas gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Tonantins, por ocasião da XV Festa do Pirarucu Manejado e das comemorações do 45º aniversário do Município.

1.2. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) barracas, distribuídas da seguinte forma: I – 20 (vinte) barracas destinadas à comercialização de alimentos; e II – 15 (quinze) barracas destinadas à comercialização de bebidas.

1.3. A autorização de uso será gratuita, temporária, pessoal, precária e vinculada ao cumprimento deste Regulamento e do Termo de Compromisso, não conferindo propriedade, posse permanente, direito de renovação ou expectativa de participação em edições futuras.

1.4. É vedada a venda, locação, cessão, transferência ou negociação da barraca ou da autorização de uso.

2. DOS PRINCÍPIOS E DAS REGRAS GERAIS

- A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e interesse público.
- É vedada a escolha de beneficiários por indicação política, amizade, apoio eleitoral, parentesco ou qualquer critério estranho às regras previamente divulgadas.
- Cada interessado poderá apresentar uma única inscrição e concorrer a apenas uma barraca, em uma única categoria.
- A inscrição não assegura direito à obtenção da barraca. A autorização dependerá do cumprimento dos requisitos, da classificação final e da disponibilidade de vagas.
- Todos os atos, resultados, prazos e orientações serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal e/ou da Comissão Organizadora.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Primeira etapa — Inscrição e habilitação

Consistirá no recebimento dos requerimentos e documentos, na conferência dos requisitos mínimos e na divulgação da relação preliminar de candidatos habilitados e não habilitados. A eventual inabilitação deverá ser acompanhada de justificativa objetiva.

3.2. Segunda etapa — Análise e classificação objetiva

Os candidatos habilitados serão avaliados conforme a matriz de pontuação prevista neste Regulamento, até o limite de 100 (cem) pontos. A Comissão deverá registrar a pontuação atribuída em cada critério e sua respectiva justificativa, com base nos documentos apresentados.

3.3. Terceira etapa — Resultado definitivo e sorteio público

Após a análise dos recursos, será publicada a classificação definitiva por categoria. No dia 30 de novembro de 2026, será realizado sorteio público para definir a distribuição dos números ou localizações das barracas entre os beneficiários selecionados. Havendo empate na pontuação

que interfira no limite de vagas, o sorteio público também será utilizado como critério de desempate. O procedimento será documentado em ata.
3.4. A classificação será realizada separadamente para alimentação e bebidas, respeitando-se o quantitativo de vagas de cada categoria.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEIs) e pessoas jurídicas interessadas em exercer atividade comercial compatível com a categoria pretendida, desde que atendam às exigências legais e sanitárias aplicáveis.
4.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com indicação de apenas uma categoria: alimentação ou bebidas;
- Documento oficial de identificação e CPF; para pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CNPJ e documento de identificação do representante legal;
- Comprovante de residência em Tonantins ou de estabelecimento/atividade comercial no Município, quando utilizado para pontuação;
- Documentos que comprovem a atividade e a experiência comercial alegadas, quando utilizados para pontuação;
- Declaração de que dispõe ou providenciará os equipamentos, produtos e recursos necessários ao funcionamento seguro da barraca;
- Licenças, autorizações ou documentos sanitários exigíveis à atividade, conforme orientação da Vigilância Sanitária e dos órgãos competentes.

4.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à conferência das informações, desde que respeitados os mesmos critérios e prazos para todos os participantes.
4.4. Não poderá participar do processo seletivo o interessado que, em edições anteriores da Festa do Pirarucu Manejado ou em outros eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tonantins, tenha comprovadamente descumprido obrigações assumidas perante a organização, especialmente nas seguintes situações:
I – Desistência injustificada da barraca após a confirmação da seleção, especialmente quando realizada próximo ao início do evento, causando prejuízo à organização;
II – Envolvimento em tumultos, conflitos, agressões, ameaças ou comportamentos que tenham comprometido a ordem, a segurança e o bom andamento do evento;
III – Abandono da barraca ou interrupção injustificada das atividades antes do encerramento oficial do evento;
IV – Não comparecimento para abertura e funcionamento da barraca nos dias e horários estabelecidos pela organização, sem justificativa aceita;
V – Cessão, transferência, comercialização ou disponibilização da barraca a terceiros sem autorização da Administração Municipal;
VI – Descumprimento de outras obrigações formalmente assumidas perante a Comissão Organizadora.
4.5. Confirmada a ocorrência e reconhecida a responsabilidade do interessado, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora, sua inscrição será indeferida, ficando impedido de participar da seleção da edição correspondente.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO — ATÉ 100 PONTOS

5.1. A avaliação dos candidatos habilitados observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima	Comprovação e parâmetros
Vínculo com Tonantins	40 pontos	Residência no Município e/ou estabelecimento ou atividade

		comercial local, mediante comprovante idôneo.
Experiência comercial	25 pontos	Experiência na venda de alimentos ou bebidas, inclusive em eventos, comprovada por registros, declarações, fotografias contextualizadas ou outros meios previstos no edital.
Adequação da atividade	20 pontos	Compatibilidade dos produtos oferecidos com a categoria escolhida e atendimento aos requisitos objetivos previamente divulgados.
Condições de funcionamento	15 pontos	Disponibilidade ou compromisso comprovável de disponibilizar equipamentos e condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e organização.
TOTAL	**100 pontos**	**Pontuação máxima possível.**

5.2. A Comissão deverá publicar, antes do início das inscrições, a tabela detalhada de atribuição de pontos dentro de cada critério, indicando os documentos aceitos e a pontuação correspondente a cada situação. Não será permitida a criação ou alteração de critérios após a abertura das inscrições.

5.3. A pontuação será atribuída individualmente e aplicada separadamente em cada categoria. A Comissão deverá manter registro da análise e da justificativa das notas.

5.4. Em caso de empate na pontuação que altere a ordem de classificação ou a definição do último contemplado, será realizado sorteio público, com registro em ata.

6. DA VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

6.1. A seleção buscará valorizar os comerciantes, empreendedores e trabalhadores autônomos de Tonantins, sem impedir a participação de novos empreendedores locais.

6.2. Para fins de análise, poderão ser considerados os seguintes perfis, desde que comprovados e avaliados exclusivamente conforme os critérios de pontuação publicados:

- Grupo 1 — Comerciantes locais com atividade comprovada: pessoas que já desenvolvem em Tonantins atividade de comercialização de alimentos ou bebidas e comprovam sua experiência.
- Grupo 2 — Novos empreendedores de Tonantins: residentes no Município que pretendem iniciar ou ampliar atividade comercial, ainda que não tenham participado anteriormente de grandes eventos.
- Grupo 3 — Interessados de outros municípios: poderão participar somente se essa possibilidade estiver expressamente prevista no edital e conforme as regras de classificação e eventual existência de vagas remanescentes.

6.3. A eventual reserva de vagas ou prioridade entre os grupos deverá ser definida expressamente antes da abertura das inscrições, com indicação do número de vagas, da forma de classificação e do tratamento das vagas remanescentes. Na ausência de reserva expressa, todos os candidatos habilitados serão classificados pelos mesmos critérios objetivos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA LISTA DE SUPLENTES

7.1. Serão selecionados os candidatos com maior pontuação, observada a quantidade de vagas de cada categoria: até 20 (vinte) beneficiários para alimentação e até 15 (quinze) para bebidas.

7.2. Se o número de candidatos habilitados em determinada categoria for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todos poderão ser contemplados, desde que atendidas as demais exigências.
7.3. Se o número de candidatos habilitados superar o número de vagas, serão classificados os candidatos com maior pontuação. Os demais formarão lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.
7.4. A convocação de suplente ocorrerá em caso de desistência, inabilitação, perda da autorização ou não comparecimento do beneficiário no prazo estabelecido, respeitada a ordem da lista da respectiva categoria.
7.5. O sorteio para distribuição dos números ou localizações físicas das barracas será realizado separadamente para alimentação e bebidas, entre os beneficiários selecionados, de forma pública e documentada.

8. DO CRONOGRAMA
8.1. O processo seletivo ocorrerá de 16 a 30 de novembro de 2026, inclusive, totalizando 15 (quinze) dias corridos.

Data	Atividade	Descrição
16 a 20/11/2026	Inscrições	Recebimento dos formulários e documentos.
21 e 22/11/2026	Habilitação e avaliação	Conferência documental e análise preliminar da pontuação.
23/11/2026	Resultado preliminar	Publicação dos habilitados, inabilitados e da pontuação preliminar.
24 e 25/11/2026	Prazo para recursos	Recebimento de recursos contra habilitação ou pontuação.
26 e 27/11/2026	Análise dos recursos	Julgamento dos recursos apresentados.
28/11/2026	Resultado definitivo	Publicação da classificação final por categoria.
29/11/2026	Preparação do sorteio	Divulgação do local, horário e procedimento do sorteio.
30/11/2026	Sorteio público	Desempate, quando necessário, e distribuição dos números/localizações das barracas; lavratura de ata.

8.2. Os horários, o local de inscrição, o canal para apresentação de recursos e o local do sorteio serão informados nos canais oficiais do Município. Os prazos deverão observar o horário de expediente divulgado.

9. DOS RECURSOS E DA TRANSPARÊNCIA
9.1. O candidato poderá apresentar recurso escrito no prazo indicado no cronograma, identificando o item questionado, os fundamentos do pedido e, quando cabível, os documentos que o sustentam.
9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que deverá registrar a decisão e sua fundamentação. O resultado dos recursos será divulgado antes da publicação da classificação definitiva.
9.3. Os atos do processo e os resultados serão divulgados de forma acessível, resguardados os dados pessoais que não sejam necessários à transparência do procedimento.
9.4. O sorteio será público, realizado por método previamente informado e registrado em ata, com identificação dos participantes, resultado e eventuais ocorrências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O beneficiário selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, cumprir as regras de uso temporário e gratuito da barraca e observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de funcionamento do evento.

10.2. É proibido vender, alugar, ceder, transferir ou negociar a barraca ou a autorização de uso, sob pena de revogação da autorização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante orientação dos órgãos municipais competentes.

10.4. Este Regulamento deverá ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica Municipal antes de sua publicação, especialmente quanto à autorização gratuita de uso de estrutura pública, aos critérios de seleção e às exigências sanitárias.

Tonantins – AM, 09 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
XV Festa do Pirarucu Manejado e 45º Aniversário de Tonantins

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo / Razão social: _____

Nome fantasia (se houver): _____

CPF / CNPJ: _____

RG / representante legal: _____

Endereço completo:

Telefone: _____ E-mail: _____

Categoria pretendida: () Alimentação () Bebidas

Reside em Tonantins? () Sim () Não

Possui estabelecimento ou atividade comercial em Tonantins? () Sim () Não

Produtos que pretende comercializar:

Experiência comercial e documentos apresentados:

Equipamentos e condições de funcionamento disponíveis:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que os documentos apresentados correspondem à realidade e que tenho ciência de que a inscrição não garante a concessão da barraca. Comprometo-me a cumprir o Regulamento e as orientações da Comissão Organizadora.

Tonantins – AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) requerente